



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ (MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Obs.: Nos moldes das orientações fornecidas pelas autoridades em saúde pública – Portaria nº 100/21
(Com a presença dos profissionais da imprensa).
Publicação 08 de dezembro de 2021.

- LEITURA BÍBLICA - **de acordo com o Art. 2º da Resolução nº 192/87;**
- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;
- LEITURA DE CORRESPONDÊNCIA.

PROJETOS:

P/ LEITURA:

Proj. de Lei Complementar nº 035/21 – Dispõe sobre a constituição e estabelece normas gerais para funcionamento de zonas de desenvolvimento, inovação e tecnologia a serem organizadas na forma de ambiente regulatório experimental no Município de Araguaína – “Sandbox Regulatório de Araguaína”. Autor: Executivo Municipal.

Proj. de Lei Complementar nº 036/21 Altera o quantitativo para os cargos constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 077, de 18 de dezembro 2020, que alterou a Lei 2.829, de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Araguaína, bem como a Lei Complementar 046, de 16 de janeiro de 2017, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

P/ COMISSÕES:

Proj. de Lei nº 128/21 – Dispensa as igrejas, templos e comércio de exigirem de seus participantes a apresentação de cartão de vacina no âmbito do município de Araguaína e dá outras providências. Autor: Marcos Antônio Duarte da Silva (Marcos Duarte).

P/ 2ª VOTAÇÃO:

Proj. de Lei Complementar nº 024/21 – Revoga o artigo 15 da Lei Complementar 063, de 27 de novembro de 2018 e altera dispositivo da Lei Complementar 058, de 30 de dezembro de 2017, que institui o novo Código Tributário do Município de Araguaína, e adota outras providências, na forma que especifica. Autor: Executivo Municipal.



Proj. de Lei Complementar nº 025/21 – Dispõe sobre a nova definição e reestruturação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, revoga a Lei 1.169, de 22 de junho de 1992, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

Proj. de Lei Complementar nº 027/21 – Dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

Proj. de Lei Complementar nº 028/21 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Araguaína, revoga a Lei nº 1.790, de 17 de fevereiro de 1998, bem como a Lei nº 2.734, de 23 de maio de 2011, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

Proj. de Lei Complementar nº 029/21 – Altera a redação de dispositivos do Anexo Único da Lei Municipal nº 2.234, de 18 de maio de 2004, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

Proj. de Lei Complementar nº 030/21 – Altera a redação e acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 091, de 14 de setembro de 2021, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

Proj. de Lei Complementar nº 031/21 – Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2668, de 09 de março de 2010. Autor: Executivo Municipal.

Proj. de Lei nº 153/21 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, anualmente, o “Concurso Servidor Inovador” no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Araguaína. Autor: Executivo Municipal.

PI/ 1ª VOTAÇÃO:

Proj. de Lei Complementar nº 032/21 – Altera dispositivos à Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2020, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

Proj. de Lei Complementar nº 033/21 – Regulamenta a nova Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

Proj. de Lei Complementar nº 034/21 – Altera o disposto na Lei Complementar nº 043, de 1º de julho de 2016, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

PI/ VOTAÇÃO:

Mensagem de Veto nº 017/21 – Ao Autógrafo de Lei nº 3.254/2021 – Dispõe sobre as diretrizes para ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências. (Autor do projeto: Marcos Antônio Duarte da Silva (Marcos Duarte)).